

PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

003424/2026

DATA DO REGISTRO:

22/05/2026

TÍTULO

CALÇAMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE

Razão social: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

CNPJ: 18.715.581/0001-03

Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4,143, Prédio Minas, 7º andar

Bairro: Serra Verde

Cidade: Belo Horizonte

UF: MG

CEP: 31.630-900

Telefone/FAX: (31) 3915-8344

E-mail do Setor de Convênios/Parceria:

gabinete@infraestrutura.mg.gov.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: Pedro Bruno Barros de Souza

CPF: xxx.734.746-xx

CI/Órgão Exp.: *****

Cargo: Secretário de Estado

Endereço residencial: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: 3x.xxx-xx7

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail Pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

II - IDENTIFICAÇÃO DO CONVENIENTE

DADOS DO BENEFICIÁRIO

Razão social: MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO

CNPJ: 18.940.098/0001-22

Endereço: RUA AFONSO PENA, 225

Bairro: CENTRO

Cidade: BUENO BRANDAO

UF: MG

CEP: 37.578-000

Telefone: (35) 3463-1000

E-mail institucional:

CONTABILIDADE2@BUENOBRAZAO.MG.GOV.BR

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: LOURIVAL CAVINI JUNIOR

CPF: xxx.836.636-xx

Identidade: *****

Órgão Exp.: DETRAN/MG

Cargo: Prefeito

Data de Vencimento do Mandato:

31/12/2028

Endereço residencial: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: 3x.xxx-xx0

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

III - INFORMAÇÕES GERAIS

1 - Objeto da Transferência Especial: *

A presente transferência especial tem como objeto o calçamento em pavimento intertravado de três trechos de estradas vicinais rurais deste município a saber: Estrada vicinal rural, em trecho localizado no Bairro Santa Rita, Zona Rural município de Bueno Brandão/MG, CEP: 37578-000, com início e fim nas seguintes coordenadas: início: Latitude 22°30'22.67"S / Longitude 46°20'9.85"O; final: Latitude 22°30'22.69"S / Longitude 46°20'2.55"O.

PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

003424/2026

DATA DO REGISTRO: 22/05/2026

Estrada vicinal rural, em trecho localizado no Bairro Dois Irmãos, Zona Rural município de Bueno Brandão/MG, CEP: 37578-000, com início e fim nas seguintes coordenadas: início: Latitude 22°30'7.99"S / Longitude 46°16'27.42"O; final: Latitude 22°30'8.86"S / Longitude 46°16'24.81"O. Estrada vicinal rural, em trecho localizado no Bairro Sertãozinho, Zona Rural município de Bueno Brandão/MG, CEP: 37578-000, com início e fim nas seguintes coordenadas: início: Latitude 22°24'53.38"S / Longitude 46°24'39.21"O; final: Latitude 22°24'55.53"S / Longitude 46°24'42.50"O.

1.1 - Finalidade da Transferência Especial: *

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de melhoria da infraestrutura rural em trechos localizados nos bairros Santa Rita, Dois Irmãos e Sertãozinho, que atualmente apresentam condições precárias de trafegabilidade, especialmente em períodos chuvosos, ocasionando dificuldades de deslocamento de veículos e pedestres, além de contribuir para o surgimento de erosões, acúmulo de poeira e degradação das vias. A execução da pavimentação em piso intertravado representa solução tecnicamente adequada, considerando sua elevada durabilidade, facilidade de manutenção, eficiência no escoamento superficial e contribuição para a drenagem rural. Além disso, o sistema proporciona melhores condições de mobilidade e segurança para a população, reduzindo impactos causados pela ausência de pavimentação adequada. O investimento contempla dois trechos específicos: · Bairro Santa Rita, com investimento de R\$ 170.000,00 para execução de aproximadamente 1.260,00 m² de pavimentação em piso intertravado, compreendido entre as coordenadas: · Início: Latitude 22°30'22.67"S / Longitude 46°20'9.85"O · Final: Latitude 22°30'22.69"S / Longitude 46°20'2.55"O. · Bairro Dois Irmãos, com investimento de R\$ 50.000,00 para execução de aproximadamente 400,00 m² de pavimentação em piso intertravado, compreendido entre as coordenadas: · Início: Latitude 22°30'7.99"S / Longitude 46°16'27.42"O · Final: Latitude 22°30'8.86"S / Longitude 46°16'24.81"O. · Bairro Sertãozinho, com investimento de R\$ 100.000,00 para execução de aproximadamente 720,00 m² de pavimentação em piso intertravado, compreendido entre as coordenadas: · Início: Latitude 22°24'53.38"S / Longitude 46°24'39.21"O · Final: Latitude 22°24'55.53"S / Longitude 46°24'42.50"O. A transferência especial proveniente da emenda parlamentar do Deputado Dr. Maurício permitirá ao município executar intervenções essenciais para o desenvolvimento rural, melhoria das condições de circulação e valorização das áreas atendidas, atendendo diretamente às demandas da população local.

1.2 - Justificativa Fundamentada da Transferência Especial: *

Promover melhorias na infraestrutura rural municipal por meio da pavimentação em piso intertravado de trechos viários nos bairros Santa Rita, Dois Irmãos e Sertãozinho, proporcionando melhores condições de trafegabilidade, acessibilidade, segurança viária e mobilidade para moradores e usuários das vias, além de contribuir para a redução de poeira, lama e processos erosivos. A intervenção também visa ampliar a durabilidade da malha viária rural, melhorar o escoamento superficial das águas pluviais e assegurar maior conforto e qualidade de vida à população local.

IV - INFORMAÇÕES DE REPASSE DE RECURSOS

2 - Repasse de Natureza Especial? SIM

2.1 - Natureza Especial: EMENDA IMPOSITIVA

2.2 - Fundamentação legal para a natureza especial do repasse: Constituição do Estado de Minas Gerais, art. 160-A, § 2º

3 - Origem dos recursos: Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro - Emenda Parlamentar/Demanda

3.1 - Parlamentar(es): Não há

4 - Emenda Parlamentar/Demanda:

Responsável	Inciso - Emenda/Ano	Indicação Nº	Valor	Impositividade
DR. MAURICIO	R4709 - 374/2026	205551	R\$ 100.000,00	Sim
DR. MAURICIO	R4062 - 378/2026	204022	R\$ 220.000,00	Sim

6 - TIPO DE ATENDIMENTO

6.1 - VALOR

Gênero	Categoria	Especificação	Concedente	Dotação Complementar
REFORMA OU OBRA	calçamento	Via Rural	R\$ 320.000,00	R\$ 0,00

PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

003424/2026

DATA DO REGISTRO: 22/05/2026

8 - Conta específica:

8.1 - Banco:

8.2 - Agência bancária:

8.3 - Conta bancária:

8.4 - Praça bancária:

V - INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO

9 - Pessoas beneficiadas diretamente:

9.1 - Descrição:

População

9.2 - Quantidade:

12000

10 - Proposta de vigência (dias corridos):

365 / dias.

10.1 - Data prevista para início:

11/06/2026

10.2 - Data prevista para término:

10/06/2027

VI - ENDEREÇOS

11 - Endereço da obra ou local do evento, de prestação do serviço, ou de entrega, ou instalação do bem (dependendo do objeto):

Rua/Avenida/
Rodovia/Beco/Travessa:

Número/KM:

Bairro/Distrito:

CEP

Município:

Referência:

Bairro Santa Rita

0

Bairro Santa Rita

37.578-000

BUENO BRANDAO

Zona Rural

Bairro Dois Irmãos

0

Bairro dois Irmãos

37.578-000

BUENO BRANDAO

Zona Rural

Bairro Sertãozinho

0

Bairro Sertãozinho

37.578-000

BUENO BRANDAO

Zona Rural

VII - RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

12 - Equipe Executora da Transferência Especial:

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA DOCUMENTAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS

12.1 - NOME

12.2 - REGISTRO
PROFISSIONAL

12.3 - ÓRGÃO DE
REGISTRO
PROFISSIONAL

12.4 - TELEFONE
INSTITUCIONAL

12.5 - E-MAIL INSTITUCIONAL

Josemberg Xavier

xxxxxxx

(35) 3463-1000

convenios@buenobrandao.mg.
gov.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO

12.1 - NOME

12.2 - REGISTRO
PROFISSIONAL

12.3 - ÓRGÃO DE
REGISTRO
PROFISSIONAL

12.4 - TELEFONE
INSTITUCIONAL

12.5 - E-MAIL INSTITUCIONAL

Josemberg Xavier

xxxxxxx

(35) 3463-1000

convenios@buenobrandao.mg.
gov.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 - NOME

12.2 - REGISTRO
PROFISSIONAL

12.3 - ÓRGÃO DE
REGISTRO
PROFISSIONAL

12.4 - TELEFONE
INSTITUCIONAL

12.5 - E-MAIL INSTITUCIONAL

Josemberg Xavier

xxxxxxx

(35) 3463-1000

convenios@buenobrandao.mg.
gov.br

VIII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

003424/2026

DATA DO REGISTRO:

22/05/2026

VIII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1 ESPECIFICAÇÃO DA Pavimentação em piso intertravado

1.1 REFORMA OU OBRA - calçamento - Via Rural

ETAPA(S)	Duração (Dias Corridos)
1.1.1 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100
1.1.2 - INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA/SERVIÇOS PRELIMINARES	10
1.1.3 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MEIO FIOS	30
1.1.4 - PAVIMENTAÇÃO	60

IX - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DESPESA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	ETAPAS VINCULADAS	EQUIPE DE TRABALHO
1	Pavimentação	Serviço	un	1	R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00	1.1.4 / 1.1.3 / 1.1.2 / 1.1.1	Não
TOTAL:					R\$ 320.000,00			

2 - VALOR TOTAL DA PROPOSTA / DOTAÇÃO COMPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%CONVÊNIO	% LDO
Concedente	R\$ 320.000,00	100,00	-
Dotação Complementar	R\$ 0,00	0,00	0,00
Outras fontes	R\$ 0,00	-	-
TOTAL	R\$ 320.000,00	100.0%	0%

X - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

Ano	Mês	Valor
2026	Junho	R\$ 320.000,00

XI - RESERVADO AO CONCEDENTE/OEEP

1 - Dotações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária	SIAFI do Convênio de Entrada	Valor
1301 15 451 099 4262 0001 4 4 40 41 08 0 10 8		R\$ 320.000,00

2 - Natureza Continuada: Não

3 - Periodicidade Envio Relatórios: -

PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

003424/2026

DATA DO REGISTRO: 22/05/2026

XII - ANÁLISE TÉCNICA

1 - Status do Parecer: Favorável

2 - Responsável: RUY GUEDES MEDEIROS

3 - Setor Análise: Setor de Convênios

4 - Data: 22/05/2026

PARECER ANÁLISE - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 1. RELATÓRIO: O presente documento corresponde à análise do Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Bueno Brandão, registrado no SIGCON Saída, relativo à execução de recursos oriundos de emenda parlamentar, na modalidade Transferência Especial. 2. DELIMITAÇÃO E NATUREZA DA ANÁLISE: A presente análise possui natureza estritamente formal e conformativa, conforme orientações constantes na Cartilha de Transferências Especiais – 2026 (versão final de 28/04/2026), nos termos da Instrução Normativa TCE MG nº 05/2025, da Resolução SEGOV nº 06/2026, e das orientações firmadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Processo nº 1.114.808 e do art. 160-A da Constituição Estadual. De forma objetiva, a atuação deste órgão estadual limita a verificação dos seguintes aspectos: (i) regularidade formal do Plano de Trabalho; (ii) aderência do objeto à indicação parlamentar; (iii) clareza do objeto; (iv) alinhamento à política pública do órgão; e (v) existência do conteúdo mínimo exigido. A análise não possui caráter homologatório nem técnico e não abrange: (i) avaliação de viabilidade técnica ou de engenharia; (ii) análise de compatibilidade entre cronograma, custos, prazos e metas; (iii) validação de valores, projetos, soluções construtivas ou orçamentos; e (iv) fiscalização ou acompanhamento da execução física ou financeira. A responsabilidade pelo preenchimento das informações e pela posterior a execução, aplicação correta dos recursos, observância das normas técnicas aplicáveis, inclusive de engenharia e ambientais; e pela observância das vedações legais e pela regular prestação de contas permanece integralmente a cargo do ente beneficiário, nos termos da legislação vigente. 3. ANÁLISE DE CONFORMIDADE Considerando que a veracidade, a suficiência e a consistência das informações constantes do Plano de Trabalho são de responsabilidade exclusiva do ente beneficiário, inclusive quanto ao enquadramento do objeto como programação finalística integrante da área de competência do Poder Executivo municipal, e respeitados os limites de atuação do órgão estadual, a análise do Plano de Trabalho aponta que: (i) regularidade formal do Plano de Trabalho; (ii) o objeto está em conformidade com a indicação parlamentar correspondente e se encontra claramente descrito e delimitado; (iii) o Plano de Trabalho apresenta alinhamento à política pública do órgão; (iv) contém identificação do local de execução, permitindo rastreabilidade até o beneficiário final; e (iv) contempla o conteúdo mínimo exigido, inclusive cronograma e prazo estimado; 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS Diante do exposto, no âmbito da análise formal e conformativa de competência deste órgão, o Plano de Trabalho apresentado atende aos requisitos formais mínimos exigidos pela legislação aplicável à matéria. O presente Plano de Trabalho segue para apreciação da autoridade administrativa competente, para deliberação quanto à aprovação e às providências subsequentes relativas à liberação dos recursos, nos termos da legislação vigente e das delegações de competência aplicáveis. Ruy Guedes Medeiros Analista Responsável DE ACORDO Gabriela de Azevedo Leão Superintendente de Atendimento aos Municípios

Responsável pela Análise Técnica

Carimbo de identificação

Data

Responsável pela Aprovação da Análise Técnica

Carimbo de identificação

Data

PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

003424/2026

DATA DO REGISTRO: 22/05/2026

XII - ANÁLISE TÉCNICA

1 - Status do Parecer: Favorável

2 - Responsável: GABRIELA DE AZEVEDO LEAO

3 - Setor Análise: Setor de Convênios

4 - Data: 22/05/2026

PARECER ANÁLISE - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL RELATÓRIO: O presente documento corresponde à análise do Plano de Trabalho apresentado pelo Município de BUENO BRANDAO, registrado no SIGCON Saída, relativo à execução de recursos oriundos de emenda parlamentar, na modalidade Transferência Especial. DELIMITAÇÃO E NATUREZA DA ANÁLISE: A presente análise possui natureza estritamente formal e conformativa, conforme orientações constantes na Cartilha de Transferências Especiais – 2026 (versão final de 28/04/2026), nos termos da Instrução Normativa TCE/MG nº 05/2025, da Resolução SEGOV nº 06/2026, e das orientações firmadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Processo nº 1.114.808 e do art. 160-A da Constituição Estadual. De forma objetiva, a atuação deste órgão estadual limita a verificação dos seguintes aspectos: (i) regularidade formal do Plano de Trabalho; (ii) aderência do objeto à indicação parlamentar; (iii) clareza do objeto; (iv) alinhamento à política pública do órgão; e (v) existência do conteúdo mínimo exigido. A análise não possui caráter homologatório nem técnico e não abrange: (i) avaliação de viabilidade técnica ou de engenharia; (ii) análise de compatibilidade entre cronograma, custos, prazos e metas; (iii) validação de valores, projetos, soluções construtivas ou orçamentos; e (iv) fiscalização ou acompanhamento da execução física ou financeira. A responsabilidade pelo preenchimento das informações e pela posterior a execução, aplicação correta dos recursos, observância das normas técnicas aplicáveis, inclusive de engenharia e ambientais; e pela observância das vedações legais e pela regular prestação de contas permanece integralmente a cargo do ente beneficiário, nos termos da legislação vigente. ANÁLISE DE CONFORMIDADE Considerando que a veracidade, a suficiência e a consistência das informações constantes do Plano de Trabalho são de responsabilidade exclusiva do ente beneficiário, inclusive quanto ao enquadramento do objeto como programação finalística integrante da área de competência do Poder Executivo municipal, e respeitados os limites de atuação do órgão estadual, a análise do Plano de Trabalho aponta que: (i) regularidade formal do Plano de Trabalho; (ii) o objeto está em conformidade com a indicação parlamentar correspondente e se encontra claramente descrito e delimitado; (iii) o Plano de Trabalho apresenta alinhamento à política pública do órgão; (iv) contém identificação do local de execução, permitindo rastreabilidade até o beneficiário final; e (iv) contempla o conteúdo mínimo exigido, inclusive cronograma e prazo estimado; CONSIDERAÇÕES FINAIS Diante do exposto, no âmbito da análise formal e conformativa de competência deste órgão, o Plano de Trabalho apresentado atende aos requisitos formais mínimos exigidos pela legislação aplicável à matéria. O presente Plano de Trabalho segue para apreciação da autoridade administrativa competente, para deliberação quanto à aprovação e às providências subsequentes relativas à liberação dos recursos, nos termos da legislação vigente e das delegações de competência aplicáveis. Gabriela de Azevedo Leão Analista Responsável Superintendente de Atendimento aos Municípios

Responsável pela Análise Técnica

Carimbo de identificação

Data

Responsável pela Aprovação da Análise Técnica

Carimbo de identificação

Data

PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON- 003424/2026 DATA DO REGISTRO: 22/05/2026

XII - ANÁLISE JURÍDICA

1 - Status do Parecer: Favorável 2 - Responsável: ALESSANDRA GABRIELE PEREIRA LOPES 3 - Data: 08/06/2026

Registra-se a inserção, no campo “Documentos Anexados” do SIGCON-MG, do Parecer Referencial nº 16.789, de 18 de maio de 2026, expedido pela Consultoria Jurídica da Advocacia-Geral do Estado, que dispõe sobre Transferências Especiais decorrentes de emendas parlamentares impositivas, especialmente quanto à análise de conformidade dos planos de trabalho e à dispensa de análise jurídica individualizada dos expedientes que se enquadrem em seus termos. Assim, considerando a aprovação do plano de trabalho pela área técnica, bem como a manifestação favorável registrada no SIGCON-MG, e em observância ao princípio da eficiência administrativa, adota-se o referido Parecer Referencial nº 16.789/2026 como fundamento para a dispensa da análise jurídica individualizada do presente expediente relacionado à Transferência Especial.

_____ Responsável pela Análise Jurídica	_____ Carimbo de identificação	____/____/____ Data
_____ Responsável pela Aprovação da Análise Jurídica	_____ Carimbo de identificação	____/____/____ Data

PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

003424/2026

DATA DO REGISTRO: 22/05/2026

XII - CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho está de acordo com a Emenda Constitucional nº 101, de 20 de dezembro de 2019, que acrescenta o art. 160-A à Constituição do Estado; Instrução Normativa TCE/MG nº 05/2025; Resolução SEGOV autorizativa de repasse de transferências especiais; e Resolução SEGOV que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas, podendo ser aprovado. Destacam-se as análises técnica e jurídica pelos setores competentes.

Responsável pela conferência do Plano de Trabalho

Carimbo de identificação

____/____/____
Data

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração da Tranferência Especial.

Responsável Legal do Concedente

Carimbo de identificação

____/____/____
Data

XIII - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Ente Beneficiário, declaro, para fins de prova junto ao Repassador e sob as penas da lei, a responsabilidade pela transparência, pela correta aplicação dos recursos e pela prestação de informações à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como o compromisso de observar as normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis à execução do objeto e à aplicação dos recursos públicos.

Local

____/____/____
Data

Assinatura do Representante Legal do Conveniente

Nome Legível do Responsável Legal do Beneficiário e
Nº do Documento de Identificação ou Carimbo

PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

003424/2026

DATA DO REGISTRO: 22/05/2026



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por:

- **LOURIVAL CAVINI JUNIOR**, xxx.836.636-xx, como Responsável Legal, em 11/06/2026 14:18:04,
- **PEDRO BRUNO BARROS DE SOUZA**, xxx.734.746-xx, como Responsável Legal Concedente ou Adm Público Oeep, em 11/06/2026 15:02:55



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo link <https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=749864&ca=866596435>, informando o código verificador **749864** e o código CRC **866596435**